



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993

Concede prazo para apresentação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições legais, do disposto na Lei Municipal nº 2363, de 13 de setembro de 1991 e o que consta do processo administrativo nº 140.509, de 27/02/89, D E C R E T A:

Art.1º É concedido prazo improrrogável até 31 de dezembro de 1994, aos interessados cujos processos aguardam a apresentação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de que cuida a Lei Municipal nº 2.363, de 13 de setembro de 1991.

Art.2º Ultrapassado o prazo previsto no artigo 1º, sem a respectiva regularização, estarão os interessados sujeitos às penalidades previstas na lei.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 1.993

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.148 ; DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993

GUIOMAR DORATIOTTO DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS AGNELLO
Secretário de Obras

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de Editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelos Deptº de Documentação e
Atos Oficiais